



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 986/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 514/13

Objetiva o presente Projeto de Lei 514/13, de autoria do nobre vereador Edemilson Chaves (PP), autorizar a prefeitura do Município de São Paulo, através do DTP -Departamento de Transporte Públicos, a exibir nos encostos de cabeça, na parte traseira dos táxis, propaganda institucional da cidade como campanhas número de telefones úteis, etc.

O DTP será o órgão que deverá acompanhar o correto uso da nova aplicação desta publicidade.

Justifica o Autor que muitas destas autorizações, para veiculação da publicidade, são dadas pelo Poder Público Municipal, que não recebe, nestes casos específicos nada em contra partida. E os taxistas são muitas vezes, com seus veículos, guias turísticos naturais para as pessoas que chegam na cidade de São Paulo pela primeira vez.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa suprimindo sua característica de norma autorizativa imprópria.

A exposição da propaganda se dará no encosto da cabeça do banco traseiro do passageiro e do motorista, e também poderá ser usado o vidro traseiro para veiculação de propaganda.

Quanto ao aspecto pertinente ao mérito da nossa Comissão a matéria é oportuna, reveste-se de elevado interesse público, pois irá favorecer aos usuários de taxis pois terão informações importantes da cidade.

Devido ao exposto esta Comissão posiciona favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 20/08/2014

Senival Moura - PT - Presidente

Atilio Francisco - PRB

Ari Friedenbach - PROS - Relator

Marco Aurélio Cunha - PSD

Vavá - PT - Relator

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/08/2014, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.